



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Segunda-feira • 10 de Outubro de 2022 • Ano XVII • Nº 3613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJ12QTFQUI4NEIWNRGNU

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATO Nº091/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, REPRESENTADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O SR. RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES E A YURI D MARTINS EIRELI CNPJ sob o nº. 27.543.913/0001-00

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.638/0001-21, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade RG nº 856482056, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 819.479.335-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 42, centro, Palmeiras, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de **CONTRATADO**, e de outro lado e a empresa **YURI D MARTINS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santa Clara, nº 46, Alagoinhas, Ba CEP: 48.020-040, inscrita no CNPJ/MF nº 27.543.913/0001-00, neste ato representado por Sr.º Yuri Dantas Martins, inscrito no CPF sob o nº 041.416.165-32, neste ato denominado **CONTRATADO**, acordam em apostilar o Contrato nº 091/2021, tendo em vista a alteração da Dotação orçamentária, incluindo-se os listados abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – CONTRATANTE E CONTRATADA:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS – BA

CONTRATADA: YURI D MARTINS EIRELI
CNPJ sob o nº. 27.543.913/0001-00

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO:

contratação de empresa especializada para locação de veículos como transporte alternativo para atender as necessidades das secretarias que compõem a administração pública deste Município de Palmeiras-Bahia, licitados através do Processo MODALIDADE DE LICITAÇÃO SRP Nº004/2021PE, com observância na Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º
A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA - DO APOSTILAMENTO:

Com fundamento no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto na "CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO" do Contrato Original" – com a inclusão da Dotação Orçamentária, bem como Elemento Despesa, passando a vigorar além dos presentes no contrato a presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	0609FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2.027 Serviços de Proteção social básico -PSB
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso:	9229– Trans. de Recursos de FNAS

Palmeiras-Bahia,03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES